

**CONTRATO** 2019.01.18.A

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**, E DO OUTRO A EMPRESA **J M G DA SILVA - ME** O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.362.262/0001-11, COM SUA SEDE À AV. DOS TRÊS PODERES, S/N, CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, ATRAVÉS DESTA ATO REPRESENTADA PELO RESPECTIVO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, O SR. FRANCISCO ROLIM NETO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **J M G DA SILVA - ME**, pessoa jurídica com endereço comercial a R. VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO, Nº55 - CENTRO, DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 28.130.545/0001-31, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a). **JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 008.531.913-95, FIRMAM ENTRE SI O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:

PREÂMBULO

AOS 18 DE JANEIRO DE 2019, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO FOI LAVRADO O PRESENTE CONTRATO, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA EM CONTRATOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, RESTRITA AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E SERVIÇO

2.1 – O CONTRATADO RECEBERÁ O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA EM CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

- ✓ APOIO NOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS TRÂMITES DAS ROTINAS;
- ✓ SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO;
- ✓ ACOMPANHAMENTO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS JUNTO AO PORTAL DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO SITE;
- ✓ ANÁLISE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, AFIM DE VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS ADOTADOS;
- ✓ APOIO E SUPORTE TÉCNICO QUANTO À CONFEÇÃO DE DEMANDAS, PROJETOS BÁSICOS E TERMOS DE REFERÊNCIAS;
- ✓ APOIO E CONSULTORIA JUNTO AO CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DO CÂMARA MUNICIPAL;
- ✓ CONSULTORIA EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: O PRAZO DE VALIDADE DESSE CONTRATO É ATÉ DE 31 DE MARÇO DE 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



16.1 - O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO É O DA COMARCA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.

DECLARAM AS PARTES QUE ESTE CONTRATO CORRESPONDE À MANIFESTAÇÃO FINAL, COMPLETA E EXCLUSIVA DE ACORDO ENTRE ELAS CELEBRADO, ASSINANDO O PRESENTE CONTRATO JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Francisco Rolim Neto
FRANCISCO ROLIM NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CONTRATANTE

Luiz Maria Alves da Silva
L M G DA SILVA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Joaquim Ezequiel Barros*

CPF 797.290.293-34

2. *Rozângela Alves Augusto*

CPF 039.882.243-32